



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI**

**RELATÓRIO SEMESTRAL DAS CONTAS DE GESTÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA SR. EUCLÉSIO JOSE ERRETTO -
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA- MT – JANEIRO A JUNHO DE 2019**

1. INTRODUÇÃO

Exmo. Prefeito Municipal,

Em atendimento ao art. 31 e inc. I do art. 70 da Constituição Federal, combinada com os art. 75 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Municipal nº 455/2007, apresenta-se o Relatório de verificação do Controle Interno referente aos meses de janeiro a junho de 2019, do Município de Santa Terezinha, com o objetivo de subsidiar o Executivo no cumprimento dos atos de gestão.

Este relatório consolidado resultado do acompanhamento concomitante das informações prestadas a esta Corte de Contas por meio dos balancetes mensais, do Sistemas Betha Sapo (contabilidade) e Betha Compras (licitações e contratos), pois as informações ainda não estão disponíveis no sistema APLIC, bem como o exame das contas anuais, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicações das subvenções e renúncia de receitas.

GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

GESTOR
NOME: Euclésio José Ferretto
RG: 3028554412 SSP/RS
CPF: 775.483.701-30
Endereço/CEP: Av. 48, s/nº - Centro, CEP: 78.650-000
Fone: (66) 98416-3600

Rua 25 s/nº Centro – 78.650-000 – Santa Terezinha-MT.
FONE (66) 3558 1414/ EMAIL. prefeiturastz@hotmail.com



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI**

COORDENADOR CONTÁBIL
NOME: Aldinê Bequiman Maciel
Inscrição CRC: 14047/0-1 MT
RG: 10808140 SSP/MT
CPF: 788.719.991-34
Endereço/CEP: Rua 04 de Março, casa 05, Bairro Cidade Nova - CEP: 78.650-000
Fone: (66) 8425-9639
RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
NOME: Luiz Jânio Barbosa Sandes
Cargo: Chefe da Unidade de Controle Interno
RG: 4215941 SSP/PA
CPF: 837.431.541-53
Endereço/CEP: Rua 40, S/N – Centro – 78650-000
Fone: (66) 8445-3181 E-mail: janiosandes@hotmail.com

2 – RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da análise realizada, resultou o relatório que segue:

2.1. RECEITA

2.1.1. Receita arrecadada

Para o exercício, a receita prevista total foi de **R\$ 26.505.133,60**, sendo arrecadado o montante de **R\$ 15.163.647,72**. Deste montante, **R\$ 797.392,09**, corresponde à arrecadação da receita tributária própria, o que equivale a **5,25%**.

Rua 25 s/nº Centro – 78.650-000 – Santa Terezinha-MT.
FONE (66) 3558 1414/ EMAIL. prefeiturastz@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

	<i>Receita Realizada (R\$)</i>
Janeiro/ Junho	15.163.647,72
TOTAL	15.163.647,72

- ☒ Os tributos da competência municipal foram instituídos, previstos e efetivamente;
- ☒ Os valores da receita arrecadada foram devidamente contabilizados (art. 57, L. 4.320/64);
- ☒ Foram retidos os tributos, nos casos em que o município esteja obrigado a fazê-lo;
- ☒ A arrecadação da receita tributária está abaixo do almejado no orçamento.

2.1.2. Dívida ativa

- ☒ Os créditos da fazenda pública municipal, quando não recolhidos na data do vencimento, foram inscritos de forma regular como dívida ativa e devidamente contabilizados (art. 39, L. 4.320/64);
- ☒ Foram adotadas providências efetivas de cobrança da dívida ativa (art. 89, Lei nº 4.320/64);
- ☒ Há campanha incentivando ao pagamento tanto dos impostos como os da dívida ativa, no entanto não houve o resultado esperado;

2.1.3. Renúncia de receita

- ☒ A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita não foi acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, há dispositivo na LDO e a pelo menos uma das condições previstas nos incisos I e II do art. 14 da LRF;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

2.2. DESPESAS

2.2.1. Geração de despesas

- ☒ As despesas foram autorizadas, porém a algumas das despesas falta assinatura do ordenador de despesas e do encarregado do serviço, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, L. 4320/64);
- ☒ Não consta o carimbo de recebimento do material ou serviço em algumas e a assinatura do responsável em algumas notas fiscais;
- ☒ Não foi constatado desvio de bens e/ou recursos públicos (art. 37, CF);
- ☒ Não foram constatadas despesas ilegítimas (art. 70, CF);
- ☒ Não foram constatados bens e serviços adquiridos/contratados com preços incompatíveis aos do mercado (art. 6º, inc. IX e X, e art. 7º, L. 8.666/93);
- ☒ Ausência de documentos comprobatórios referentes as despesas (eventos) onde os mesmo encontram-se lançados em conciliação bancária (art. 63 §§ 1º e 2º da Lei 4.320/64)

2.2.2. Licitações, dispensas e inexigibilidades

- ☐ Não foi constatada fracionamento de despesas de um mesmo objeto para modificar a modalidade de procedimento licitatório (art. 23, § 2º, L. 8.666/93);
- ☐ As obras, serviços, compras e alienações foram contratadas mediante processo de licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação (art. 37, inc. XXI, CF);
- ☐ Não foram constatadas irregularidades formais relevantes na realização dos procedimentos licitatórios (L. 8.666/93). Mas, alertamos que em nossa amostragem (check list) percebemos pareceres jurídicos sem assinatura, termo de homologação e adjudicação sem assinatura do gestor, inexistência de termo de referência em alguns processos, inexistência de publicação do extrato de contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

- ☐ Não foram constatadas irregularidades nos processos licitatórios que configurem indícios de crimes (arts. 89 a 98, L. 8.666/93);
- ☐ Não foram constatadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório (art 3º, II, da Lei nº 10.520/02).
- ☐ Houve Auditoria de Avaliação de Controles Internos na Gestão de Compras e Contratações Públicas 002/2017, onde foram detectadas algumas irregularidades, onde foi solicitado no relatório final que o gestor cumpra as determinações.
- ☐ Não foi realizada ampla pesquisa de preço, balizando-se apenas em cotações (Art. 15 Lei 8.666/93, RC 20/2026)

2.2.3. Contratos

- ☒ Não foram constatadas irregularidades relevantes na formalização dos contratos (L. 8.666/93 e legislação aplicável);
- ☐ Os contratos foram celebrados com pessoas jurídicas regulares perante a previdência social e o FGTS (art. 195, § 3º, CF; art. 97, L. 8.666/93; art. 27, L. 8.036/90);
- ☐ Não foram constatadas irregularidades relevantes na execução de contratos (art. 66 a 76, L. 8.666/93);
- ☐ Não foram constatadas irregularidades nas contratações que configurem indícios de crimes (arts. 92 a 99, L. 8.666/93);
- ☐ Houve controle contábil dos direitos e obrigações oriundos de ajustes ou contratos em que a prefeitura foi parte (art. 87, L. 4320/64);
- ☐ Ineficiência no acompanhamento e fiscalização da execução contratual pelo representante da administração especialmente designado (art. 67 da Lei nº 8.666/1993)
- ☐ Não-aplicação de sanções administrativas ao contratado em razão de atraso ou inexecução total ou parcial do contrato (arts. 86 a 88 da Lei 8.666/1993).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

2.2.4. Convênios

- ⌘ Em decorrência dos convênios celebrados, o município não firmou convênios durante o 1º semestre do corrente exercício, como também, não houve contrapartida do município em convênios já firmados;
- ⌘ Foram observadas as regras de celebração, de execução e de prestação de contas referentes a convênios e instrumentos congêneres recebidos (art. 116, L. 8.666/93);
- Os recursos de convênios, inclusive os rendimentos decorrentes de aplicações financeiras, foram aplicados exclusivamente no seu objeto (arts 8º, parágrafo único, e 50, inc. I, LRF; art. 116, § 5º, L. 8.666/93);
- Existem obras paralisadas sem que a administração tome as providências cabíveis para dar continuidade ao convênio.

2.5. Estágios da despesa

Durante o semestre, os empenhos de despesas totalizaram **R\$ 12.237.277,87** .

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra, selecionada de acordo com o seguinte método: Amostragem.

- ⌘ as despesas foram realizadas com emissão de empenhos prévios, com a indicação do nome do credor, da representação e da importância da despesa, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria (arts 60 e 61, L. 4.320/64);
- ⌘ houve limitação de empenhos e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO, nos casos previstos no art. 9º da LRF;
- ⌘ inexistência de pesquisa de preço na maioria das compras direta (decreto nº 1.214/2016).
- ⌘ Foram efetuados pagamentos sem o devido empenho prévio e liquidação (Art. 64 da Lei nº 4.320/64), amostragem conta nº 6.011-9 ICMS.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI**

3.2.5.2. Liquidação

Durante o exercício, as despesas liquidadas totalizaram **R\$ 10.721.377,28**

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra, selecionada de acordo com o seguinte método: Amostragem

- ✘ na liquidação da despesa, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, L. 4.320/64);
- ✘ os objetos contratados foram recebidos nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93;
- ✘ existem documentos de liquidação sem atestado de recebimento e assinatura do recebedor.
- ✘ Na maioria das liquidações não existem relatórios dos fiscais de contratos (Instrução Normativa SCLC nº 01/2015, art. 67 da lei nº 8.666/93 e Súmula 05/2013 TCE/MT).

3.2.5.3. Pagamento

Durante o exercício, os pagamentos de despesas totalizaram **R\$ 8.278.283,29**.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra, selecionada de acordo com o seguinte método: Amostragem

- os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2º, L. 4320/64; arts. 55, § 3º, e 73, L. 8.666/93);
- os pagamentos não obedeceram a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos, (arts. 5º e 92, L. 8.666/93);

2.2.6. Dívida

- ✘ Não foram realizados empréstimos ou qualquer outro tipo de operação financeira junto a



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI**

fundo ou órgão previdenciário (inc. XI, art. 167, CF; inc. II, § 2º, art. 43, LRF);

- ☐ Não foram realizadas operações de crédito excedentes ao montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo com maioria absoluta (art. 167, III, CF);
- ☐ Não houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato (art. 38, IV, "b", LRF);
- ☐ Houve parcelamento à Previdência Municipal, referentes as dividas patronais, dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, relativas ao período de novembro/2016 à março/2017. (Lei Municipal nº 683/2017).
- ☐ Houve parcelamento junto à concessionaria de energia elétrica Energisa S/A, referente aos débitos de dezembro/2015 a Maio/2017, no total de R\$ 427.527,45 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos) parcelados em 80 (oitenta) parcelas mensais. (Lei Municipal nº 680/2017).

2.2.7. Restos a pagar

- ⊗ Os restos a pagar foram registrados por exercício e por credor, distinguindo-se as despesas processadas das não-processadas (art. 92, parágrafo único, L. 4.320/64);
- ☐ Os pagamentos dos restos pagar não obedeceram a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada (art. 5º e 92, L. 8.666/93);
- ⊗ Não houve cancelamento de restos a pagar (art. 63 da Lei nº 4.320/64);

ANEXO XX – RESTOS A PAGAR

Quadro XX.YY Restos a pagar processados e não-processados



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

Descrição	Saldo anterior R\$	Movimento no exercício			Saldo a ser quitado R\$
		Inscrição R\$	Baixa R\$		
			Por pagamento	Por cancelamento	
Processados	1.711.479,23	0,00	660.925,60	0,00	1.050.553,63
Não-processados	1.227.242,09	0,00	151.438,05	0,00	1.075.804,04
Total	2.938.721,32	0,00	812.363,65	0,00	2.126.357,67

2.2.8. Pessoal

Da análise do tema, constataram-se os seguintes achados de averiguação:

CÁLCULO DA RCL DE JAN/2019 A JUNHO/2019	
Total RCL	10.890.695,47
60 % limite de gasto total com pessoal- Pref. e Câmara	6.534.395,68
54 % Limite de Gastos com Pessoal do executivo	5.880.975,55
51,3 % Limite de gasto prudencial com pessoal	5.586.926,77

ANEXO XX – PESSOAL
Poder Executivo (arts. 18 a 22, LRF)

Elemento de despesa	Adm. Direta R\$	Adm. Indireta R\$	Total Poder Executivo R\$
Total da despesa com pessoal	6.333.836,21	0,00	6.333.836,21
% da despesa s/ a RCL	58,16%	0,00%	51,3%
Situação (regular ou irregular)	IRREGULAR	REGULAR	IRREGULAR

- Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de **R\$ 6.197.546,36** correspondente a **58,16 %** da RCL, estando acima do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

- Houve recomendação da Controladoria Geral do Município para que o gestor tome providências para adequar o índice estabelecido no Art. 20, inc. II, "b" da LRF,
- ✕ A remuneração dos servidores públicos e o subsídio dos agentes políticos foram fixados ou alterados por lei específica (art. 37, inc. X, CF);
- ✕ Os vencimentos dos servidores públicos foram pagos no prazo legal (art. 1º, § 1º, LRF e legislação específica);
- ✕ O trabalho desenvolvido pelos comissionados guarda as características com atribuições de chefia, direção e assessoramento (art. 37, inc. V, CF);
- ✕ Houve observância à Sumula nº 13 do STF nos casos de nomeação de pessoal em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta;
- ✕ Foram admitidos 42 funcionários durante o semestre;
- ✕ Foram demitidos 08 funcionários no semestre.

2.2.09. Educação

- ✕ De janeiro a junho de 2019, o município aplicou o montante de **R\$ 1.691.184,65**, correspondente a **26,23%** da receita base de **R\$ 6.447.226,50**, na manutenção e desenvolvimento do ensino, assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos compreendidas a proveniente de transferências, estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

Receitas:

APLICAÇÃO DA RECEITA BASE EM EDUCAÇÃO	Valor R\$
Receita Resultante de Impostos	479.341,63
IPTU – Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	44.952,30
ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	211.050,78
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	202.342,30
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	15.850,68
Juros e multas provenientes de Impostos	167,30



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

Rec. Div. Ativ. De Outros Tributos	4.978,27
Transferências	7.157.167,73
FPM – Fundo de Participação dos Municípios	3.747.508,73
Cota Parte ICMS	3.244.775,06
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00
Cota Parte ITR – Imposto Territorial Rural	91.551,25
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	73.332,69
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	0,00
Total receita base	7.636.509,36
Valor mínimo - 25% Lei Federal	1.909.127,34

Despesas aplicadas de Educação	
(+) Função 12 – Educação	2.950.919,09
(+) Contribuição retida para o FUNDEB	749.501,60
(+) Restos a Pagar Pagos no Período	128.830,09
(-) Recursos Pagos de Programas e Convênio	(125.134,71)
(-) Despesas Pagas com o FUNDEB – op e extra	1.451.820,10
Recursos Aplicados na Educação	2.252.295,97
Percentual efetivo aplicado na Educação	29,49 %

Receitas do FUNDEB

Fundeb – 40%	580.728,04
Fundeb – 60%	871.092,06
Total	1.451.820,10

Aplicação das Despesas no FUNDEB

Remuner. Dos Profiss. do Magistério – 60%	1.484.150,07	
Pgto Restos a Pagar – 60%	0,00	
Total 60%	1.484.150,07	102,22%
Demais Desp. Com Manut do Ensino – 40%	997.795,58	
Pgto Restos a Pagar – 40%	0,00	
Total 40%	997.795,58	68,72%
Total Geral	2.281.945,65	170,94%

- ☒ Os recursos do FUNDEB foram aplicados à maior nos 60% e menor nos 40%;
- ☒ Houve aplicação de recursos próprios no FUNDEB;
- ☒ Do total arrecadado do Fundeb foram destinados **102,22%** para a remuneração e valorização dos profissionais do magistério, acima do percentual mínimo de 60%



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

- estabelecido no § 5º do art. 60 do ADCT; a diferença foi paga com recursos próprios.
- ⊗ Não foram constatadas despesas custeadas com recursos próprios classificadas impropriamente como manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212, CF);
 - ⊗ Não foram constatadas despesas realizadas com recursos do Fundeb destinadas a outras finalidades, que não à manutenção e desenvolvimento do ensino básico e à valorização dos profissionais da educação (art. 60, ADCT);
 - Os recursos de convênios e programas destinados ao ensino são aplicados integralmente na finalidade (arts 8º, parágrafo único, e 50, inc. I, LRF; art. 116, § 5º, L. 8.666/93);
 - Não foram constatados veículos destinados ao transporte escolar inadequados à legislação específica (arts. 136 a 139, L. nº 9.503/97 – CTB);

2.2.11. Saúde

Demonstrativo da receita base, proveniente do produto da arrecadação dos impostos de Janeiro a Junho de 2015, que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, I, "b" e parágrafo 3º da CF (art. 77, ADCT):

APLICAÇÃO DA RECEITA BASE EM SAÚDE	Valor R\$
Receita Resultante de Impostos	479.341,63
IPTU – Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	44.952,30
ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	211.050,78
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	202.342,30
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	15.850,68
Juros e multas provenientes de Impostos	167,30
Rec. Div. Ativ. De Outros Tributos	4.978,27
Transferências	7.157.167,73
FPM – Fundo de Participação dos Municípios	3.747.508,73
Cota Parte ICMS	3.244.775,06
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00
Cota Parte ITR – Imposto Territorial Rural	91.551,25
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	73.332,69
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	0,00
Total receita base	7.636.509,36
Valor mínimo - 15% (Saúde) Lei Municipal	1.145.476,40+*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

Despesas realizadas com ações e serviços públicos de saúde	
(+) Total da Despesa Liquidada em Saúde (Função 10)	2.711.880,75
(+) Despesa Pagas em Restos a Pagar referentes à Saúde (Função 10)	340.237,61
(-) Despesas Pagas com recursos de Convênios e Programas ref. a Saúde (Função 10)	879.485,12
(=) Total de Despesas Realizadas em Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.172.633,24
% Aplicado em Saúde	28,45%
Limite mínimo s/ a Receita Base	15%
Situação	Regular

- ✕ Não foram constatadas despesas classificadas impropriamente em ações e serviços públicos de saúde (art. 77, ADCT);
- Os recursos de convênios e programas destinados à saúde foram aplicados integralmente na finalidade (arts. 8º, parágrafo único, e 50, inc. I, LRF; art. 116, § 5º, L. 8.666/93);
- Os recursos vinculados a ações e serviços públicos de saúde foram aplicados através do Fundo Municipal de Saúde, inclusive o respectivo saldo positivo apurado em balanço do exercício anterior (art. 77, § 3º, ADCT; art. 73, L. 4320/64; art. 50, inc.I, LRF);
- A maioria das recomendações do relatório final da Auditoria de Avaliação dos Controles Internos dos Processos Organizacionais de Logística de Medicamentos do Município não foram executados, foi solicitado providências.

2.2.12. Assistência Social

Durante o 1º semestre, foram realizadas despesas com assistência social no valor total de R\$ 602.483,30.

- ✕ A destinação de recursos para, diretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas foi autorizada por lei específica, com o estabelecimento de critérios objetivos, atendendo as condições estabelecidas na LDO, estando prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais (art. 26, LRF);



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI**

- ☒ Os beneficiários foram devidamente cadastrados, existindo controle da comprovação da carência e da prestação de contas (art. 37, *caput*, CF e art. 26, LRF);

2.2.13. Previdência

Durante o semestre, a Prefeitura Municipal contribuiu para os regimes geral e próprio de previdência.

- ☒ Não houve atrasos nos pagamentos da contribuição previdenciária à previdência geral e/ou própria (art. 40, CF);
- ☒ Houve desconto de contribuição previdenciária dos segurados (art. 40, CF),
- ☒ As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência geral e/ou própria (art. 40, CF);
- ☒ Houve parcelamento à Previdência Municipal, referentes as dividas patronais, dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, relativas ao período de novembro/2016 à março/2017. (Lei Municipal nº 683/2017).

2.2.14. Subvenções econômicas e sociais

- Durante o semestre, não foram concedidas subvenções econômicas e sociais.

2.2.15. Custeio de despesas de outros entes da federação

- Durante o semestre, não foram realizadas despesas de responsabilidade de outros entes da federação (art. 62, LRF);



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI**

2.2.16. Diárias

Durante o semestre, foram concedidas diárias aos servidores, totalizando **R\$ 186.010,00**.

- Não foram constatadas concessões de diárias contrárias à norma regulamentadora (artigo 37, caput, CF e legislação específica);
- A prestação de contas de diárias vem ocorrendo de forma irregular (art. 37, caput, CF e legislação específica);
- Houve recomendação para regularização das prestações de contas das diárias para que a administração tome providências cabíveis para regularização das mesmas (Lei Mun. N 487/09), no entanto a maioria ainda encontram-se com irregularidades.

2.2.17. Adiantamentos

- ⌘ Não foram constatados adiantamentos concedidos de forma contrária à previsão legal (arts. 68 e 69, L. 4.320/64);
- ⌘ As prestações de contas dos adiantamentos vem ocorrendo de forma irregular (arts. 68 e 69, L. 4.320/64 e legislação específica), existem alguns adiantamentos sem prestação de contas;
- ⌘ Foi feita recomendação para que sejam regularizadas as prestações de contas dos adiantamentos e que a administração tome providências para regularização dos mesmos (Lei Municipal 435/2006).

2.2.18. Repasses à Câmara Municipal (art. 29-A CF)

- ⌘ os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF); no entanto, no primeiro semestre houve erro no cálculo da receita base ao qual deverá ser deduzido das transferências seguintes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

DUODÉCIMO REPASSE 2018	SEMESTRAL	MENSAL
CÂMARA MUNICIPAL 7% (ART. 29-A INCISO I CF)	604.676,10	100.779,35
Receita Base Verificação	DEVIDO	REPASSADO
Valor devido para a Câmara até o 1º semestre de 2018	604.676,10	
Valor Repassado		610.780,08
Diferenças	0,00	6.103,98

2.3. Patrimônio

2.3.1. Disponibilidades

As disponibilidades financeiras do semestre de 2019 correspondem a R\$ 4.368.220,58.

Da análise, resultaram os seguintes achados de auditoria:

- ⌘ As disponibilidades de caixa foram depositadas em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei (art. 164, § 3º, CF);
- ⌘ As transferências e/ou movimentações de recursos vinculados foram realizadas em contas bancárias criadas especificamente para esse fim;
- ⌘ Os recursos vinculados, inclusive os rendimentos obtidos com a aplicação financeira, constaram de registro próprio (art. 50, inc. I, LRF;);
- ⌘ Não houve emissão de cheques sem cobertura financeira (art. 1º, inc. V, DL 201/67 c/c art. 1º, inc. I, LRF);

2.3.2. Bens móveis e imóveis



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

De acordo com registro contábil, no semestre, os bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal foram lançados de forma regular.

- ⊗ Não foi constatada incompatibilidade entre os registros contábeis das contas de bens permanentes e a existência física dos bens (arts 83, 85, 89 e 94 a 96, L. 4.320/64);
- ⊗ Os bens têm registro analítico individualizado, com indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração (art. 94, L. 4.320/64);
- ⊗ Não há alienação de bens móveis e imóveis (art. 17, L. 8.666/93);
- ⊗ Houve lançamento no Patrimônio em Bens Móveis e Imóveis no valor de R\$ 77.219,26 (4.4.90.52).
- ⊗ Houve lançamentos no Patrimônio em Obras e Instalações no valor de R\$ 45.682,00 (4.4.90.51)

2.3.3. Almojarifado

- ⊗ Não há registro de materiais no sistema de estoque;
- ⊗ O almojarifado de peças é feito lançamento manual em planilhas;
- ⊗ Precisa-se de melhorias no almojarifado do município.

2.3.4. Frota de veículos e equipamentos

- ⊗ Há necessidade de uma maior atenção no sistema de acompanhamento da manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada (peças, serviços, etc);
- ⊗ Não existe um acompanhamento individualizado no abastecimento de combustível para os veículos, feito por cada secretaria.
- ⊗ Foi recomendado que seja implantado o registro analítico da frota e a promoção do controle individualizado dos custos de manutenção e abastecimento de cada veículo. (Súmula 7º TCE/MT, Instrução Normativa STR 006/2011).



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI**

- ⊗ Foi realizado Auditoria na Gestão de Frotas 001/2017, onde foram recomendadas implantação do sistema frotas.
- ⊗ A administração municipal não elaborou o Plano de Ação em Gestão de Frotas.

2.4. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- ⊗ Informes do Sistema LRF-Cidadão – foram enviadas fora dos prazos.
- ⊗ As informações referentes ao Sistema Geo-Obras estão desatualizadas.
- ⊗ As cargas tempestivas referentes aos processos licitatórios estão sendo enviadas dentro do prazo;
- ⊗ As cargas mensais do sistema Aplic ainda não foram atualizadas (Resolução Normativa 003/2015 TCE/MT)

2.5. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

- ⊗ Existem obras em andamento a serem lançadas no sistema geo-obras.
- ⊗ Existem atraso nos lançamentos de medições de obras no sistemas geo-obras. (Instrução Normativa 06/2011)
- ⊗ Foi recomendado para que atualizem o sistema geo-obras.

2.6. ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Durante o semestre, o responsável pelo sistema de controle interno emitiu relatórios à administração, dos quais se destacam os aspectos relevantes correspondentes aos atos de gestão:

Rua 25 s/nº Centro – 78.650-000 – Santa Terezinha-MT.
FONE (66) 3558 1414/ EMAIL. prefeiturastz@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

- ⌘ **Recomendação 001/2019:** Foi recomendada ao gestor que elaborasse o Plano de Ação em Gestão de Frotas, em atendimento a Auditoria de Controles Interno em Gestão de Frotas nº 001/2017 e ao Programa Aprimora do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT. **Situação: Não atendida**
- ⌘ **Recomendação 002/2019:** Foi recomendada ao gestor que elaborasse o Plano de Ação em Gestão de Compras e Contratações Públicas, em atendimento a Auditoria de Controles Interno em Gestão de Compras e Contratações Públicas nº 002/2017 e ao Programa Aprimora do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT; **Situação: Não atendida**
- ⌘ **Recomendação 03/2019:** Foi recomendada ao gestor que elaborasse o Plano de Ação em Gestão de Compras e Contratações Públicas, em atendimento a Auditoria de Controles Interno em Nível de Entidade nº 001/2018 e ao Programa Aprimora do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT; **Situação: Não atendida**
- ⌘ **Recomendação 004/2019:** Foi recomendada ao gestor que elaborasse o Plano de Ação em Gestão Financeira Municipal, em atendimento a Auditoria de Controles Interno em Gestão Financeira Municipal nº 002/2017 e ao Programa Aprimora do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT. **Situação: Não atendida**
- ⌘ **Recomendação 005/2019:** Foi recomendado ao gestor que estabelecesse parâmetros técnicos mínimos para projetos básicos de obras públicas (RN 039/2016 TCE/MT); **Situação: Atendida parcialmente.**
- ⌘ **Recomendação 006/2019:** Foi recomendado ao gestor que regularizasse as cargas mensais do Sistema Aplica, pois encontravam-se com envios atrasados (RN 036/2012 e 003/2015 TCE/MT); **Situação: Atendida Parcialmente.**
- ⌘ **Recomendação 007/2019:** Foi recomendado ao secretário de administração que tomasse providência para regularizar os dados do Sistema Geo-Obras (RN 06/2008, 20/2015 e 39/2016 TCE/MT); **Situação: Atendida parcialmente.**
- ⌘ **Recomendação 008/2019:** Foi recomendado ao gestor que tomasse as providências cabíveis para dar continuidade as obras paralisadas referentes aos convênios firmados pela Prefeitura Municipal (Art. 77 da Lei nº 8.666/93); **Situação: Não atendida.**
- ⌘ **Recomendação 009/2019:** Foi recomendado ao gestor que nomeasse o Ouvidor Municipal (Lei Municipal nº 204/2014; Lei nº 12.527/2011; RN 25/2012 TCE/MT);



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

Situação: Atendida

- ⌘ **Recomendação 010/2019:** Foi recomendado que elaborasse a Programação Anual de Férias (CF 88; Lei nº 8.112/2011, PCCS Leis nº 548, 551 e 552/2012), **Situação: Não atendida.**
- ⌘ **Recomendação 011/2019:** Foi recomendado ao municipal de Administração que regulamentasse o Sistema de Registro de Preços – SRP (Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013)
- ⌘ **Recomendação 012/2019:** Foi recomendado a Secretaria de Planejamento e Finanças que implantasse a Ordem Cronológica de Pagamentos (Acórdão nº 282/2017 TCE/MT; Art. 5º da Lei nº 8.666/93); **Situação: Não atendida.**
- ⌘ **Recomendação 013/2019:** Foi recomendado ao Secretário Municipal de Administração que disponibilizasse no site do Portal da Transparência as informações dos membros dos Conselhos de Políticas Públicas do Município (Nome, Telefone, E-mail, Conselho que é membro, etc) (Lei nº 12.527/2011, Lei Municipal nº 603/2014, Ofício nº 03/2019 TCE/MT).
Situação: Não atendida
- ⌘ **Recomendação 014/2019:** Foi recomendado ao gestor que regularizasse as remessas tempestivas para o sistema Aplic, bem como inclusão das mesmas no Portal da Transparência do Município (RN 003/2015 TCE/MT, RN 23/2017 TCE/MT); **Situação: Atendida Parcialmente.**
- ⌘ **Recomendação 015/2019:** Foi recomendado ao gestor municipal que fizesse o reenquadramento dos servidores públicos municipais, conforme previsto nos PCCS (§ 2, do art. 1º da Lei nº 552/2012). **Situação: Não atendida**
- ⌘ **Recomendação 016/2019:** Foi recomendado ao gestor municipal que realizasse as Prestações de Contas para o Conselho do Fethab. (Lei nº 7.263/2000). **Situação: Não atendida.**

2.7 CONCLUSÃO

No entendimento do Controle Interno, no semestre, o gestor buscou

Rua 25 s/nº Centro – 78.650-000 – Santa Terezinha-MT.
FONE (66) 3558 1414/ EMAIL. prefeiturastz@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

realizar uma administração voltada para o equilíbrio das contas públicas, utilizando-se de mecanismos como controle sobre a execução orçamentaria e financeira, o contingenciamento do orçamento.

É preciso que os setores se aprimorem, as unidades de controle recebam ou busquem instruções para melhorar e minimizar as falhas e seguir o cumprimento das Leis.

Deve-se aprimorar os controles internos para que o gestor possa administrar de forma eficaz, como os controles da merenda escolar, da assistência farmacêutica e aquisição de medicamentos, da gestão de frotas, das compras e contratações públicas, os quais já foram realizados auditorias e avaliações, cabendo ao gestor suprir os apontamentos relatados e elaborar os Planos de Ações.

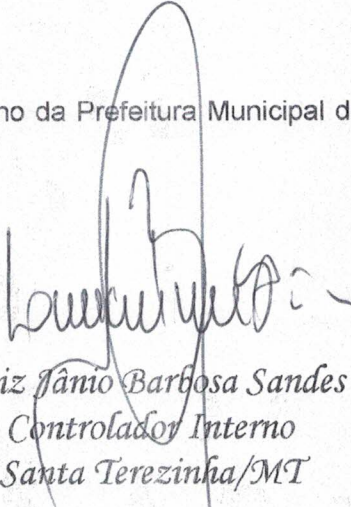
A Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, procurou desenvolver os trabalhos em harmonia com os diversos setores.

Houve recomendações ao gestor de todos os indicadores aqui encontrados para melhor auxiliá-lo na correção e/ou melhoramentos dos trabalhos executados nas unidades.

Diante dos alertas e recomendações, cabe ao gestor fazer com que se cumpra para que não haja reincidências.

É o relatório.

Controle Interno da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, 05 de
Novembro de 2019.


Luiz Jâmio Barbosa Sandes
Controlador Interno
Santa Terezinha/MT
